



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240816/0002-44

I – Descrição da necessidade da contratação

O(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO em atendimento ao disposto no inciso I do art. 18 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que determina que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, apresentamos o relatório dos estudos técnicos preliminares objetivando a aquisição de veículo tipo minivan com 7 lugares zero km para atender às necessidades da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para a demanda apresentada foi levado em consideração sua movimentação em estoques, saldo atual, suas aquisições e consumo recente.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição dos referidos produtos, pois a não contratação irá prejudicar as atividades de políticas públicas praticadas pela Secretaria Educação, Cultura e Desporto do Município de Piquet Carneiro-CE.

A necessidade da aquisição de um veículo tipo minivan com 7 lugares zero km visa atender às necessidades essenciais da rede municipal de ensino do município de Piquet Carneiro - CE, proporcionando auxílio no transporte adequado e seguro para docentes e estudantes. Considerando a natureza imperativa de garantir acesso à educação, essa aquisição se faz necessária para a adequada execução das políticas educacionais municipais e para o cumprimento de mandatos legais que asseguram o direito fundamental à educação.

II – Área requisitante

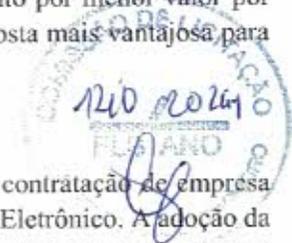
Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	SILVIO DOS SANTOS SOUZA

III – Da natureza dos bens e dos requisitos da contratação

A natureza dos bens a serem contratados é considerado bens comuns podendo, portanto, ser adquiridos através de Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor por item, com observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

IV - Da modalidade e do levantamento de mercado

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para os bens demandados, deverá ser realizado por meio de Pregão - Eletrônico. A adoção da modalidade Pregão - Eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.





O levantamento de mercado e a justificativa da escolha dos tipos de solução são àquelas contidas no Documento de Formalização da Demanda - DFD, elaborado e subscrito pela(s) área(s) demandantes, que detém propriedade e conhecimento técnico para determinar os tipos de soluções que se amoldam à demanda, prezando pela eficiência, eficácia e sobretudo pela efetividade da contratação.

O levantamento de mercado para a aquisição dos produtos destinados a execução das políticas públicas ofertadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Piquet Carneiro, envolve a identificação das melhores alternativas para a contratação, considerando a eficiência e a efetividade na utilização dos recursos públicos, de acordo com os requisitos da Lei 14.133/21. Nesse contexto, avaliamos as seguintes formas de contratação:

- Contratação com fornecedores: Essa modalidade envolve a realização do pregão eletrônico para seleção de fornecedores de produtos diversos.

Avaliando as formas de contratação, para o caso Aquisição de veículo tipo minivan com 7 lugares zero km para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro/CE, recomendamos a contratação com fornecedores, para garantir uma diversidade de produtos e qualidade adequada.

V - Descrição da solução como um todo

Aquisição de veículo tipo minivan com 7 lugares zero km para atender às necessidades da rede municipal de ensino, de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Piquet Carneiro - CE.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a compra dos referidos produtos foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Veículo tipo minivan com 7 lugares zero km	1.0	Unidade

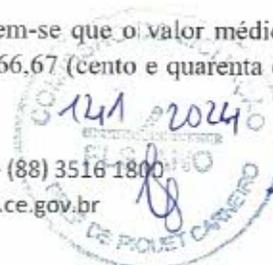
Veículo tipo minivan com 7 lugares zero km, cor branca, com motor mínimo 1,8, total flex (álcool e gasolina) torque mínimo de 16,5 MGKF com gasolina e 17 MGKF com álcool, potência mínima de 100 CV, Câmbio automático, Direção elétrica, porta mala mínimo de 700L, alarme e travas, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas.

VII - Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Veículo tipo minivan com 7 lugares zero km	1.0	Unidade	146.166,67	146.166,67

Veículo tipo minivan com 7 lugares zero km, cor branca, com motor mínimo 1,8, total flex (álcool e gasolina) torque mínimo de 16,5 MGKF com gasolina e 17 MGKF com álcool, potência mínima de 100 CV, Câmbio automático, Direção elétrica, porta mala mínimo de 700L, alarme e travas, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 146.166,67 (cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).



VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está vinculada ao Plano de Previsão de Demanda elaborado pelo demandante.

IX - Resultados pretendidos

- Com a realização da contratação para veículo tipo minivan com 7 lugares zero km para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, o Município de Piquet Carneiro almeja atingir os seguintes resultados:
- Garantia de uma política pública de qualidade aos docentes e estudantes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
- Observância da eficácia e da economicidade com relação à aplicação dos recursos públicos destinados à contratação, conforme estipulado no Art. 11 da Lei 14.133 evitando sobre preço ou superfaturamento e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.
- Implementação de um processo transparente e íntegro de contratação, possibilitando o acompanhamento e controle por parte dos órgãos competentes e da sociedade, conforme princípios estabelecidos nos Arts. 5º e 7º da Lei 14.133

X - Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os produtos solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XI - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara a **VIABILIDADE** da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara a **VIABILIDADE** da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Piquet Carneiro/CE, 22 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
JOÃO ALCANTARA COSTA
MEMBRO
MATRICULA Nº 121672-4

assinado eletronicamente
ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA
MEMBRO
MATRICULA Nº 121637-6





assinado eletronicamente
JOSE ERENILSON FIRMINO DE SOUSA
PRESIDENTE
MATRICULA Nº 123604-5

